



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 09 de Abril de 2021 – Ano V – Edição 436

### PORTARIA

#### GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 033 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita do Município de ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **DEMITIDA**, a pedido, a senhora **YARA CARINE PIZZOL DOS SANTOS FERREIRA**, portadora do RG nº 39.979.147-4, nos termos da CLT, a contar de 06 de abril de 2021, conforme Processo Administrativo nº 447/2021, do cargo de Diretora Técnica da ARSPEG.

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de abril de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 07 de abril de 2021.

**CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES**  
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**RAFAELA CRISTINA PEDRO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### PORTARIA

#### GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 034 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO, PELO PRAZO DE 02 ANOS SEM REMUNERAÇÃO

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o constante no processo administrativo nº 000428/2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Fica afastado, a pedido, o servidor **JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS** de suas funções junto ao Município de Estiva Gerbi, sem qualquer remuneração, com base no Artigo 1º da Lei Complementar nº 399/2019 pelo prazo de 02 anos a contar de 05 de Julho de 2021.

**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de julho de 2021.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 08 de Abril de 2021.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
Prefeita municipal

Certifico e dou fé que essa portaria foi publicada no local de costume.

**ROGÉRIO BASSANI**  
secretário municipal de chefia de gabinete



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Sexta-feira, 09 de Abril de 2021 – Ano V – Edição 436

### PORTARIA

#### GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 035, DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, **RAFAELA CRISTINA PEDRO**, contadora da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, C.R.C. nº. 1SP294178/0-9, e **JAIME ABREU JUNIOR**, Engenheiro Civil, devidamente habilitada (da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi), CREA/SP nº 5070155651, para serem gestores e, por consequência, os responsáveis por fiscalizarem a obra de recapeamento da **Rua Sebastião Carlos de Souza com a Rua Amábile Zanco**, nessa urbe.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 08 de abril de 2021.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
Prefeita municipal

Declaro que essa portaria foi afixada e publicada no local de costume.

**ROGÉRIO BASSANI**  
Secretário de Chefia de Gabinete

### PORTARIA

#### GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 036 DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

DESIGNA A SENHORA **TATIANE URBANO NASCIMENTO** COMO PRESIDENTE DO FUNDO

SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º- Designa, a Senhora TATIANE URBANO NASCIMENTO, portadora do RG nº 42.405.451-6, como PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.**

**Art. 2º- Os trabalhos prestados pelo Gestor nomeado no Artigo 1º, não serão remunerados, mas considerados relevantes ao serviço público.**

**Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se em especial a Portaria de número 128 de 04 de outubro de 2019.**

**Estiva Gerbi, 08 de abril de 2021.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**  
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**ROGÉRIO BASSANI**  
Secretário de Chefia de Gabinete

### DECRETO

**GABINETE DA PREFEITA.  
DECRETO MUNICIPAL Nº 639 DE 06 DE ABRIL DE 2021.**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Sexta-feira, 09 de Abril de 2021 – Ano V – Edição 436

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI NO ANO DE 2021; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o agravamento do contágio pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), detectado em todo o território nacional, com a possibilidade de colapso do sistema de SAÚDE no Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento empregadas pelo Estado de São Paulo, no sentido de evitar o fluxo e a aglomeração de pessoas, para desacelerar o contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que ainda não se iniciou a vacinação contra o Coronavírus (COVID-19) para professores e alunos;

CONSIDERANDO que o deslocamento dos alunos para as escolas, através de ônibus, pode propagar a contaminação pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que não existe garantia de distanciamento entre os alunos nas salas de aula, principalmente, entre as crianças nas escolas;

CONSIDERANDO, por fim, ainda, que:

I - O Coronavírus atinge todas as pessoas, independentemente da idade;

II - A taxa de infecção entre crianças é, de fato, menor. Mas isso está relacionado com restrições à circulação dos menores na pandemia, e não com menor capacidade de uma criança se infectar;

III - Crianças costumam ser assintomáticas, podendo espalhar o vírus para a família de modo silencioso e causar surtos;

IV - A ciência ainda não entende como ocorre a infecção nas crianças de acordo com a faixa etária;

V - Centenas de milhares de profissionais da Educação Básica no Brasil são do grupo de risco;

VI - Reabrir as escolas aumentaria a circulação das pessoas diariamente;

VII - A prioridade neste momento deve ser a proteção da vida;

VIII - A transmissão do Coronavírus não está controlada;

IX - A quantidade de pessoas suscetíveis ao Coronavírus é muito alta e os pesquisadores ainda não entendem direito como funcionam os anticorpos e os casos de reinfeção.

### DECRETA

Artigo 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Estiva Gerbi, de 06/04/2021 até 25/09/2021.

Artigo 2º - Continuam, de forma normal, as aulas a distância pela internet, inerentes ao ano letivo de 2021, por parte da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 621/2021.

**Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 06 de abril de 2021.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
prefeita municipal

Certifico que o presente foi encaminhado para publicação, registrado e afixado em local próprio do Paço Municipal.

**RAFAELA CRISTINA PEDRO**  
Secretária municipal de administração e finanças



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Sexta-feira, 09 de Abril de 2021 – Ano V – Edição 436

### DECRETO

#### GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETO Nº 640 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DEFINITIVA DO LOTAMENTO COMERCIAL DEMONIMADO "COMERCIAL MAX GERBI"

#### CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES,

Prefeita de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o Decreto de Aprovação do Loteamento "Comercial Max Gerbi" foi publicado em 27 de Maio de 2019;

Considerando que o prazo fixado para a execução de todas as obrigações de exigência da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi constantes no Decreto nº 355 de 22 de maio de 2019 foi de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação do referido decreto;

Considerando o pedido devidamente formalizado e documentado através do Processo Administrativo nº 000346/2021;

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo para execução de todas as obrigações constantes no *caput* do art. 1º do Decreto nº 355 de 22 de maio de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi, 08 de abril de 2021.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**

**Prefeita municipal**

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio da Prefeitura no Paço Municipal.

**ROGÉRIO BASSANI**

secretário de chefia de gabinete

### ERRATA

#### ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 614/2021

Na publicação do Semanário Oficial – Ano V – Edição 414 – 05 de Fevereiro de 2021.

Referente Decreto Municipal nº 619/2021 que dispõe sobre a aprovação do loteamento denominado "Parque Vitória"

#### ONDE SE LÊ:

ICB EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., com sede na Rua Alberto de Souza, nº 215, Bairro: Jardim São Lourenço, no município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, com inscrição no CNPJ/MF nº 30.554.793/0001-70.

#### LEIA-SE:

ICB EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., com sede na Rua Alberto de Souza, nº 215, Bairro: Jardim São Lourenço, no município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, com inscrição no CNPJ/MF nº 30.544.793/0001-70.

**Estiva Gerbi, 07 de abril de 2021.**

### RECURSOS HUMANOS

#### CONVOCAÇÃO

**REF. CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORARIA**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Sexta-feira, 09 de Abril de 2021 – Ano V – Edição 436

Convoca o classificado abaixo relacionado, para preenchimento de vaga frente a sua classificação no CONCURSO PÚBLICO / PROCESSO SELETIVO **Edital** 001/2019. Devera comparecer no dia 14 DE ABRIL DE 2021, as 09:00 horas, na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, Localizada a Rua Angelo Zanco, 657 - Centro - Estiva Gerbi SP. O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

**Para preenchimento de 2 (duas) vagas.**

PROFESSOR PEB I

Nº 24 – KATIA CAROLINO CAMARGO

Nº 25 – THAIS FONTANIELLO COELHO

Nº 26 – GIOVANNA GANDOLFI CIRCELLE

Nº 27 – REJANE CORREA DE CASTILHO RODRIGUES

Nº 28 – FERNANDA BASTOS FRANCISCO SILVA

Nº 29 – NAYANE CRISTINA JUSTINO AMERICO

Nº 30 – ARIANE MARUMI KAWASE SUZANA

Nº 31 – ANA CAROLINE LACERDA ANTUNES

Nº 32 – PATRICIA RODRIGUES BORGE NOGUEIRA

Nº 33 – PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS FELICIO

Nº 34 – JOANA DARC NOGUEIRA SILVA

Nº 35 – VANIA MARIA SILVEIRA

Nº 36 – VERA LUCIA DOS SANTOS AYLON

Nº 37 – RITA CASTRO MELO VIEIRA MATHIAS

Nº 38 – RENATA VIEIRA DE OLIVEIRA COSTA

Nº 39 – MARILIA PINTON AURIEME

Nº 40 – LAYS FERNANDA SIQUEIRAVIEIRA E SOUZA

Nº 41 – BRUNIELEN DE OLIVEIRA ARAÚJO

Nº 42 – DIRCE APARECIDA DA SILVA

Nº 43 – DAYANE CRISTINA DE SOUZA BRANDÃO

Nº 44 – ANA LUCIA DE ALCANTRA MARTUCCI SAFARIZ

Nº 45 – ANGELA MARCIA ALVES DA SILVA

Publique-se e afixe-se

**Estiva Gerbi, 09 DE ABRIL DE 2021.**

**Daiane Cristina Batista  
Agente Administrativo RH**

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

**PROCESSO Nº 0269/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA SE ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA TEREZA PEREIRA MADRUGA CORRÊA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO CONTIDOS NO ANEXO I DO RESPECTIVO EDITAL DE LICITAÇÃO

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO À CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO: AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000,



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Sexta-feira, 09 de Abril de 2021 – Ano V – Edição 436

FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 09/04/2021  
DAS 08:00 ÀS 11:00H E DAS 13:00 ÀS 16:00 EM DIAS  
UTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00  
NA TESOUREARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO  
VIA E-MAIL ([licitacaoestiva2017@gmail.com](mailto:licitacaoestiva2017@gmail.com))

A SESSÃO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES  
PROPOSTA, TERÁ INICIO ÀS 09:00 HORAS DO DIA 29  
DE ABRIL DE 2021, NO PAÇO MUNICIPAL NO  
ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA .

**ESTIVA GERBI, 08 DE ABRIL DE 2021**

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES  
PREFEITA MUNICIPAL**

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **RESOLUÇÃO Nº 001/CMS/2021 PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2021**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de ESTIVA GERBI, em sua Quinquagésima Quarta Reunião Ordinária, realizada em 15 de março de 2021, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e na Lei Municipal Nº 834, de 06 de agosto de 2014, RESOLVE:

#### **1. APROVAR A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2021**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo,

instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**KEILA CRISTINA SILVA CASAGRANDE  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**SEBASTIÃO DIAS DE FREITAS NETO  
Secretário Municipal de Saúde**

HOMOLOGO a Resolução CMS Nº 01 de 15 de fevereiro de 2021, publique-se

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES  
Prefeita Municipal de Estiva Gerbi**

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **RESOLUÇÃO Nº 002/CMS/2021 RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ANO DE 2020**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de ESTIVA GERBI, em sua Quinquagésima Quarta Reunião Ordinária, realizada em 15 de março de 2021, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e na Lei Municipal Nº 834, de 06 de agosto de 2014, RESOLVE:

#### **1. APROVAR O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ANO DE 2020.**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Sexta-feira, 09 de Abril de 2021 – Ano V – Edição 436

8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

**KEILA CRISTINA SILVA CASAGRANDE**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**SEBASTIÃO DIAS DE FREITAS NETO**  
Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução CMS N° 02 de 15 de março de 2021, publique-se

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**  
Prefeita Municipal de Estiva Gerbi

### **EXPEDIENTE**

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei n° 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)